

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 013-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a complexidade da transferência do Fórum Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 689, para o novo endereço na Avenida Tiradentes, nº 1575;

CONSIDERANDO que a mudança física das unidades judiciais para o novo endereço prejudicará o serviço normal interno e o atendimento ao público; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 6201-05.2018.8.16.6000, resolve:

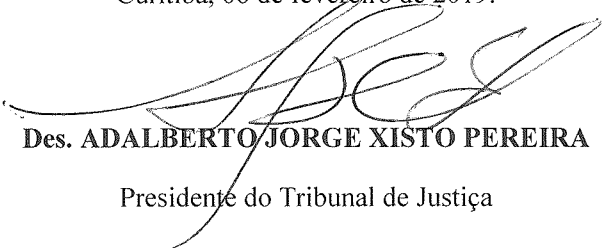
D E T E R M I N A R

I - a suspensão de prazos processuais e do expediente nas Unidades Judiciais abaixo indicadas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina:

- a) **3ª Vara Criminal** - período de 11 a 13 de fevereiro de 2019; e,
- b) **4ª Vara Criminal** - período de 13 a 15 de fevereiro de 2019.

II - que a suspensão do expediente não deve configurar a dispensa dos servidores, nos referidos dias.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2019.


Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça